

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO**

Faz-se necessário a aquisição de gêneros alimentícios adequados, tendo em vista a necessidade de atenção nutricional ao aluno Davi Silvestrin, em virtude de condição de saúde específica, carecendo de alimentação escolar especial, conforme recomendações médicas e nutricionais.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, para provimento de alimentação escolar adequada para criança intolerante ao Glúten, referente ao segundo semestre de 2016, em razão de parecer da Nutricionista do Município e de laudo médico; conforme tabela a seguir:

<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
10 pct	Biscoito doce sem glúten 125g (sem farinha de trigo)	R\$ 15,50	R\$ 155,00
10 pct	Biscoito salgado sem glúten 125g (sem farinha de trigo)	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10 un	Pão sem glúten (sem farinha de trigo, fatiado em embalagem de 500g)	R\$ 12,45	R\$ 124,50

**3 - EXECUTOR**

Fornecedor: NATU VIDA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME.  
Rua Marechal Bormann, 119-E, Centro, Chapecó - SC – CEP: 89802-120.  
CNPJ: 17.735.058/0001-86

**4 - VALOR**

O Município pagará pelo objeto contratado o valor total de R\$499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**5- DOTAÇÃO**

Projeto atividade: 2.017  
Modalidade: 3390

**6 – DISPOSITIVOS LEGAIS**

Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

**7 – CERTIDÕES APRESENTADAS**

- I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 01/02/2017.
- II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 02/10/2016.
- III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, com validade para o dia 04/09/2016.
- IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 18/08/2016.
- V - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 31/01/2017.
- VI- Cópia do Contrato social;
- VII- Cópia do Cartão do CNPJ;

Cordilheira Alta, SC, em, 05 de Agosto de 2016.

**ROSALINO MORESCO**  
Secretário de Educação

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Os itens, objeto da presente dispensa, foram solicitados no Processo Licitatório nº 58/2016, Pregão Presencial para Registro de Preço nº18/2016, e não tiveram propostas das empresas proponentes. Desta forma, utilizam-se todos os valores e documentos registrados no referido processo. Declaro ainda, que os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

Cordilheira Alta, SC, em, 05 de Agosto de 2016.

**ROSALINO MORESCO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

- 1) Considerando que o aluno Davi Silvestrin apresenta Enteropatia Inflamatória (CID10 K90.0), conforme laudo e atestado em anexo;
- 2) Considerando que há necessidade de atenção nutricional individualizada em virtude de condição de saúde específica;
- 3) Considerando que a Lei nº 12.928/2014, autoriza o provimento de alimentação escolar adequada aos portadores de estado ou de condição de saúde específica;  
Justifica-se a presente aquisição.

Cordilheira Alta, SC, em, 05 de Agosto de 2016.

**ROSALINO MORESCO**  
Secretário de Educação